CNM: 020990.2.0118215-95

Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 118215 | FICHA 01

| MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES | ANOTAÇÕES |
|---|---|
| MATRÍCULA Nº 118215. IMÓVEL: Sala nº 348, situada no 3º pavimento, do Conjunto "D", da EQ-710/910, do SEP/SUL, desta Capital, a ser edificado nos Lotes "C" e "D", da mesma Entrequadra e Setor, com a área privativa de 46,15m², área comum de 31,74m², área total de 77,89m², com uma vaga de garagem a ela vinculada, de nº 114 situada no 3º subsolo, e a respectiva fração ideal de 0,002697 das coisas de uso comum e do terreno constituído pelos lotes supracitados, que medem 5.600,00m². Proprietária: Da Fração Ideal do Terreno: UNIÃO FEDERAL. Promitente Compradora e Incorporadora: VIA ENGENHARIA S/A, com sede nesta Capital, CGC nº00.584.755/0001-80. Registros anteriores: Transcrição nº 22970, fls. 234, do antigo Livro 3-Z, deste Cartório; Av.2 das matrículas nºs 112840 e 112841, Av.1 e R.2, da matrícula nº118044, todas deste Livro.-.-.-

Valide aqui
este documento

| MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES | ANOTAÇÕES |
|---|---|

sas de uso comum, sendo que a vaga de garagem desvinculada recebeu matrícula própria, aberta nesta data sob o nº 119889, permanecendo inalterada a discriminação da referida unidade ~~autônoma~~.-.-
Dou fé. 15.09.99. Escrevente,

R.4-118215 - CISÃO PARCIAL. De acordo com petição de 09.07.2001, acompanhada de fotocópia do Diário Oficial da União de 16.04.2001, que publicou a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31.01.2001, devidamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal em 05.03.2001, sob o nº 20010106944 e da Certidão Simplificada da referida Junta, datada de 24.07.2001, documentos esses que ficam aqui arquivados, todos os direitos e obrigações referentes à aquisição da fração ideal do terreno constituído pelos Lotes "C" e "D", da EQ-710/910, do SEP/SUL, desta Capital, mencionados na presente matrícula, bem como a unidade autônoma a ela correspondente, do prédio em construção nos citados lotes de terreno, conforme memorial de incorporação de que tratam o R.2 e Av.3 retro, foram transferidos para o patrimônio da VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 03.554.207/0001-04, pelo valor de R$2.579.504,91, nele incluído o de outros imóveis, em virtude da cisão parcial da Via Engenharia S/A. Ficam aqui arquivadas a fotocópia do Diário Oficial do Distrito Federal de 24.07.2001, que publicou o Ato Declaratório nº 213/2001 de 16.07.2001, de não incidência do Imposto "inter-vivus", as Certidões Positivas com efeitos de Negativa do GDF nºs 386/2001-AGSIA/SEFP e 366/2001-AGSIA/SEFP, a CND do INSS nº 23635 2001-23001040 e a CPTCF/DRF com efeito de negativa nº E-4.444.481. Emitida a DOI.-.-.-

CNM: 020990.2.0118215-95

Valide aqui
este documento



R.5-118215 - **COMPRA E VENDA DO TERRENO** – Por escritura pública lavrada em 10/10/2001, no Livro 2288-E, fls.102/103, no Serviço Notarial do 1° Ofício de Brasília/DF, os lotes de terreno mencionados na presente matrícula foram vendidos pela transmitente UNIÃO FEDERAL, representada pela Caixa Econômica Federal - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 à adquirente VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 03.554.207/0001-04, pelo preço de R$1.560.000,00, correspondente a cada um dos referidos lotes, em cumprimento à promessa de compra e venda de que trata a Av.1 retro. DOU FÉ. Em, 31/10/2001.
Escrevente, _____

---

Av.6-118215 - **CONSTRUÇÃO**. De acordo com petição de 13/12/2001, acompanhada de fotocópia da Carta de Habite-se nº 070/2001, expedida em 13/12/2001, pela Região Administrativa de Brasília - RA-I-DLO/GDF, da CND do INSS nº 384382001-23001040, emitida em 14/11/2001, extraída via Internet, nos termos da O.S. nº 207, de 08/04/1999, publicada no D.O. de 15/04/1999, e da CNDTCF/SRF, expedida em 03/12/2001, com base na IN/SRF nº 96, de 23/10/2000, pela proprietária, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, foi concluída a construção do imóvel objeto desta matrícula. Foi atribuído ao empreendimento o valor global de R$23.596.933,68. DOU FÉ. Em, 04/01/2002.
Escrevente _____

---

R.7-118215 - **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**. De acordo com Instrumento Particular de 14/11/2001, a proprietária, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, instituiu o Condomínio do "CENTRO CLÍNICO VIA BRASIL", construído nos Lotes "C" e "D", da EQ-710/910, do SEP/SUL, desta Capital, do qual faz parte a unidade autônoma objeto desta matrícula, nos termos do registro nº R.7, da matrícula nº 118044, deste Livro, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 4.591/64, Decreto nº 55.815/65 e demais dispositivos legais. Foi atribuído ao empreendimento o valor global de R$23.596.933,68. DOU FÉ. Em, 04/01/2002.
Escrevente _____

---

Av.8-118215 - **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. De acordo com Instrumento Particular de 14/11/2001, pela proprietária, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, foi instituída a Convenção de Condomínio do "CENTRO CLÍNICO VIA BRASIL", construído nos lotes de terreno mencionados na matrícula, sendo que a mesma foi registrada nesta data, sob o nº 7976, no Livro 03, de Registro Auxiliar, deste Serviço Registral. DOU FÉ. Em, 04/01/2002.
Escrevente _____

---

R.9-118215 - **COMPRA E VENDA** - Por escritura pública lavrada em 20/07/2012, no Livro nº 3341-E, fls. 190/191, no Serviço Notarial do 1º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 457635, em 09/08/2012, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pela transmitente VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 03.554.207/0001-04, à adquirente SILVIA LEITE CAMPOS MARTINS FARIA, brasileira, nutricionista, CI nº 1.129.173-SSP/DF e CPF nº 602.598.331-34, casada com ORLANDO PEREIRA FARIA, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R$77.328,28, sem condições. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 22/08/2012.
Escrevente _____

---

R.10-118215 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Por instrumento particular datado de 28/04/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 512.360, em 09/05/2017, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente pelo fiduciante ORLANDO PEREIRA FARIA, brasileiro, médico, CI nº 357820-SESP/DF, CPF nº 301.594.311-15, e sua mulher SILVIA LEITE CAMPOS MARTINS FARIA, brasileira, empresária, CI nº 1.129.173-SSP/DF, CPF nº 602.598.331-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à fiduciária DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 10.372.647/0001-06, para garantia da dívida no valor de R$175.806,80, a ser paga parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. DOU

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2UYMV-SJ2NY-C6UE2-N7DEF
ficha 02
matrícula

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

| matrícula | ficha |
|---|---|
| 118.215 | 02 Verso |

FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/05/2017.
Escrevente _____

Av.11-118215 - **EMISSÃO DE CCI INTEGRAL E ESCRITURAL** - Por instrumento particular datado de 28/04/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 512.362, em 09/05/2017, com fulcro no art. 18 da Lei nº 10.931/04, a credora DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, qualificada no R.10, emitiu sob a forma escritural a Cédula de Crédito Imobiliário nº 074, série nº 2017, representando a totalidade do crédito garantido pela propriedade fiduciária registrada no R.10, ficando a referida cédula sob a custódia da própria credora fiduciária. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/05/2017.
Escrevente _____

Av.12-118215 - **CANCELAMENTO DE CCI ESCRITURAL** - De acordo com autorização da credora expressa na escritura pública lavrada em 05/07/2021, no Livro nº 0534, fls. 019/053, do Serviço Notarial do 4º Ofício de Brazlândia/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 566239, em 08/09/2021, fica cancelada a averbação de emissão da Cédula de Crédito Imobiliário objeto da Av.11. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 10/09/2021.
Escrevente _____

Av.13-118215 - **CESSÃO DE CRÉDITO E TRANFERÊNCIA DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**- Por escritura pública lavrada em 05/07/2021, no Livro nº 0534, fls. 019/053, do Serviço Notarial do 4º Ofício de Brazlândia/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 566239, em 08/09/2021, o crédito e a propriedade fiduciária objeto do R.16 foram transferidos pela cedente DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA S/A, com sede no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 10.372.647/0001-06, à cessionária e nova credora fiduciária ENF SPE II S.A., com sede em Campinas/SP, CNPJ nº 30.612.977/0001-20, pelo valor de R$21.964.115,00, nele incluido outros imóveis de várias circunscrições, permanecendo inalteradas as condições, prazos, juros e correções constantes do contrato de alienação fiduciária original. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 10/09/2021.
Escrevente _____

Av.14-118215 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - De acordo com o procedimento extrajudicial de execução de alienação fiduciária de bem imóvel, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 569096, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor da credora e proprietária fiduciária ENF SPE II S/A, com sede em Campinas/SP, CNPJ nº 30.612.977/0001-20, tendo sido avaliado o imóvel em R$341.000,00, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, o imóvel somente poderá ser alienado por público leilão. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 18/05/2022.
Escrevente _____

Av.15-118215 - **CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - De acordo com requerimento prenotado neste Serviço Registral sob o nº 581782, acompanhado das certidões das 02 (duas) hastas públicas negativas, bem como de fotocópias comprobatórias das publicações dos editais de leilão, fica cancelada a restrição de disponibilidade mencionada na Av.14. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/09/2022.
Escrevente _____

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2UYMV-SJ2NY-C6UE2-N7DEF

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA, ÔNUS E SITUAÇÃO JURÍDICA**

CERTIFICO, revendo a **situação jurídica do imóvel**, até 25 de junho de 2024, não constar nenhum ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula. DOU FÉ. Brasília-DF, 26 de junho de 2024. Último Ato: Av-15.

* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

*** A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br**

Pedido nº **768796, Selo Digital: TJDFT20240280047004RZMN**

**Emol.: R$24,00 - F.R.C.: R$1,68 - ISSQN: R$1,28 - Total: R$26,96**

*** Solicitada no ONR. VEDADA SUA REVALIDAÇÃO.**